



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE COLETIVA  
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE AGRAVOS  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CI N.568/SUSC/DECA/2020

DE: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SÃO GONÇALO  
PARA: SUBSECRETARIA JURÍDICA - SEMSA

São Gonçalo, 25 de Setembro de 2020.

Em resposta a CI nº 436/2020, de 09/06/2020, relacionado ao quantitativo diário dos seguintes itens:

**Resposta ao item 1.4:**

Com relação aos dados de hoje, tivemos 10 casos inseridos como hospitalizados atualizados nas últimas 24 horas.

O quantitativo de 495, trata-se de pacientes hospitalizados, nas redes públicas e privados, residentes do município de São Gonçalo, hospitalizados em nosso município e em outros municípios até a presente data. Dentre esses estão: casos curados, os óbitos e os que ainda se mantém hospitalizados.

**Dados de 25/09/2020:**

Nº de óbitos confirmados: 03

Nº de óbitos em investigação: 0

Óbitos descartados: 0

Pacientes curados: 178

**Resposta ao item 1.12:**

Notificados: 815

Casos Confirmados: 35

Descartados: 215

Suspeitos: 565

**Resposta ao item 1.14:**

Recolhemos na presente data o total de 25 amostras de swab nas unidades de saúde do município para encaminhamento ao FIOCRUZ/RJ.

**Resposta ao item 1.15:**

Todos os dias são informados, via rede social os casos notificados que são analisados e inseridos nos sistemas E-SUS V.E e SIVEP. Estes dados são contabilizados e os casos positivos são informados por bairros para a Vigilância Ambiental que utiliza o Motofog para desinfecção destes locais com maior incidência de casos.

Atenciosamente,

*Gláucia de Oliveira Pinheiro Capibaribe*

Gláucia de Oliveira Pinheiro Capibaribe  
Mat. 121715/COREN RJ 146953

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica de São Gonçalo

Enª Gláucia de O. Pinheiro Capibaribe  
COREN 146.953 /mat 121715

Prefeitura Municipal de São Gonçalo

SEMSA / F.M.S. / SUSC

Protocolo de Saída Nº 501

EM: 25/09/2020